



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 PMXV, DE 16 DE MAIO DE 2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA, SEGURANÇA E TREINAMENTO NA ÁREA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.505.696/0001-76, com sede na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 401, Centro de Faxinal de Guedes, telefone (049) 34360660, e-mail: [ejemedcentromedico@gmail.com](mailto:ejemedcentromedico@gmail.com) neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **EMILIANO FUCHS DOS SANTOS**, inscrito no CPF-MF sob o nº 004.884.039-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 027/2018 modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, homologado em 16 de maio de 2018 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados pela administração municipal e o valor continua favorável ao Município.

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/2018 PMXV** se encerra no dia 31/12/2020, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

**CONSIDERANDO** a necessidade e solicitação de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do **CONTRATO Nº 046/2018 PMXV**, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 046/2018 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

1.2. As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Xavantina - SC, em 07 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**EMILIANO FUCHS DOS SANTOS**  
CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA -ME  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ENOIR FAZOLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: CLEIDIR E. KEMMRICH  
CPF: 069.978.529-47

02. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39